



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**19/12/2014 ATÉ 19/12/2014**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
	2.2 SITE JUSBRASIL.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO CARDOSO.....	4
	3.2 BLOG LUÍS PABLO.....	5
	3.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	6
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	7
	4.2 SITE JUSBRASIL.....	8
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
6	POSSE	
	6.1 SITE IDIFUSORA.....	10
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DANIEL MATOS.....	11
	7.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	12
	7.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	13
	7.4 BLOG ZECA SOARES.....	14 15
	7.5 IMIRANTE.COM.....	16
	7.6 O IMPARCIAL ONLINE.....	17
	7.7 SITE G1.....	18
	7.8 SITE IDIFUSORA.....	19
	7.9 SITE JUSBRASIL.....	20
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	21
	8.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	22

## **Justiça afasta prefeito de Bacuri**

### **José Balduino responde ação por improbidade administrativa**

*Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, o Poder Judiciário determinou, nesta quinta-feira, 18, o afastamento do prefeito de Bacuri, José Balduino da Silva Nery, pelo prazo de 180 dias.*

*A decisão atinge, ainda, o presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Gersen James Correia Chagas; a secretária da CPL, Flávia Regina Assunção de Azevedo; a integrante da CPL, Maria José dos Santos Nascimento; o pregoeiro Wagno Setubal de Oliveira e o integrante da equipe de apoio Raimundo Nonato Amorim.*

*Propôs a ação a promotora de justiça Alessandra Darub Alves, titular da Comarca de Bacuri. A decisão é do juiz Marcelo Santana Farias.*

*O MPMA sustentou que a permanência dos acusados nas mesmas funções e cargos acarretaria risco para a instrução processual, pois poderiam dificultar a obtenção de provas, além de influenciar testemunhas.*

*A Promotoria de Justiça de Bacuri requereu cópia, em julho deste ano, de todos os contratos de prestação de serviço de transporte escolar firmado pelo Município. Mesmo assim, os documentos não foram encaminhados ao MPMA.*

*Além disso, o Ministério Público destacou que os acusados forjaram a licitação de 2014, fazendo-a de forma retroativa. Para concretizar esse objetivo, eles teriam falsificado a assinatura de um advogado que prestou serviços ao Município de Bacuri.*

*Fonte: Ministério Público do Maranhão*

Empresa protegida pelo secretário da Segep deu calote em outros estados

Política 19-12-2014 às 11:14

Secretário Estadual de Gestão e Previdência, Marcos Fernando Jacinto

A determinação expedida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Antônio Guerreiro Júnior, que suspende a contratação da empresa Expressocard Administradora de Cartões Ltda. continua sendo descumprida.

Em virtude dessa desobediência, o Secretário Estadual de Gestão e Previdência do Maranhão, Marcos Fernando Jacinto, pode ser preso a qualquer momento. Foi ele quem realizou um pregão presencial para beneficiar a referida empresa que administra a realização de empréstimos em consignação para os servidores públicos estaduais.

O grande problema é que a Expressocard, que não tem respaldo em nenhum dos estados onde atua, é acusada de não ter suporte técnico e nem competência para realizar os trabalhos. Prova disso é o calote que vem dando em outros locais.

Em Alagoas, por exemplo, a empresa, logo que começou a atuar, usando a própria base de dados da Secretaria de Gestão Pública, não efetuou o desconto de uma parcela mensal e deixou de fazer o repasse aos devidos bancos.

Pois bem! Essa parcela em atraso foi deixada para trás e somou-se a outros repasses não realizados posteriormente. O caso deixou centenas de servidores estaduais com os nomes sujos junto à órgãos de proteção de crédito. E até os bancos se sentiram prejudicados com a prestação de serviços da administradora.

No Pará, o Ministério Público investiga denúncias de fraudes nos convênios do Instituto de Previdência e Assistência do município de Belém envolvendo também a Expressocard.

Aqui no Maranhão, a permanência desta empresa, protegida pelo secretário da Segep, deixa os servidores estaduais impossibilitados de realizarem empréstimos consignados e, nesta época de festas de fim de ano, virou uma dor de cabeça para quem pretendia amenizar seus problemas financeiros.

Enquanto isso, os servidores continuam sendo prejudicados e a decisão do TJ jamais cumprida.

## **Desembargador Bernardo Rodrigues é homenageado pelo Legislativo Municipal 18**

*O desembargador Bernardo Rodrigues recebeu, nesta quarta-feira (17), a medalha Simão Estácio da Silveira - maior honraria do legislativo ludovicense -, em sessão solene no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão. A homenagem foi proposta pelo vereador Pavão Filho.*

*"Sinto-me honrado pelo reconhecimento do trabalho que exercemos na justiça maranhense", disse o desembargador homenageado.*

*HISTÓRICO - A medalha Simão Estácio de Sá foi instituída pela Lei Orgânica do Município e regulamentada pela resolução nº 05/95 e é destinada a agraciar personalidades locais, nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído para o município de São Luís.*

*Simão Estácio da Silveira foi o fundador e primeiro presidente do Senado da Câmara de São Luís, segundo registros históricos. Tais registros assinalam que a comunicação desse fato à Coroa de Portugal, tão importante para a história política de São Luís e do Maranhão, deu-se em nove de dezembro de 1619.*

## **Prefeito de Bacuri é afastado do cargo**

*O prefeito da cidade de Bacuri, José Baldoino da Silva Nery (PP), foi afastado do cargo por decisão judicial na manhã desta sexta-feira (19). A decisão é do juiz da comarca de Bacuri, juiz Marcelo Santana.*

*O afastamento tem relação com um processo de improbidade administrativa onde o Executivo municipal teria realizado contratos irregulares no ano de 2013. O pedido de afastamento foi feito pela promotora de Justiça Alessandra Darub.*

*Baldoino Nery já teve decretado pela Justiça o bloqueio e a indisponibilidade dos bens no valor de mais de R\$ 6 milhões no dia 7 de outubro. Ele recorreu e conseguiu reverter a decisão.*

## **Justiça afasta prefeita de Bom Jardim**

*A prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Rocha, foi afastada de seu cargo pelo juiz Raul Duarte Goulart Júnior. O afastamento se deu para que não haja interferência da gestora em investigação de improbidade administrativa na administração municipal.*

*O afastamento da prefeita, segundo a sentença, tem duração de seis meses. Neste período, a vice-prefeita, Malrinete Gralhada é quem ficará no cargo.*

*As denúncias contra a prefeita, oferecidas pelo Ministério Público dizem respeito a irregularidades no sistema de educação infantil, especificamente na merenda escolar e no transporte dos estudantes. Os serviços prestados, segundo o MP, são precários.*

*A defesa da prefeita já recorreu da decisão. Como não há nova sentença sobre o caso até o momento, Lidiane terá de se afastar do cargo.*

## **Empresa protegida pelo secretário da Segep deu calote em outros estados**

Secretário Marcos Fernando Jacinto|

*Blog do Luis Cardoso*

*A determinação expedida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Antônio Guerreiro Júnior, que suspende a contratação da empresa Expressocard Administradora de Cartões Ltda. continua sendo descumprida.*

*Em virtude dessa desobediência, o Secretário Estadual de Gestão e Previdência do Maranhão, Marcos Fernando Jacinto, pode ser preso a qualquer momento. Foi ele quem realizou um pregão presencial para beneficiar a referida empresa que administra a realização de empréstimos em consignação para os servidores públicos estaduais.*

*O grande problema é que a Expressocard, que não tem respaldo em nenhum dos estados onde atua, é acusada de não ter suporte técnico e nem competência para realizar os trabalhos. Prova disso é o calote que vem dando em outros locais.*

*Em Alagoas, por exemplo, a empresa, logo que começou a atuar, usando a própria base de dados da Secretaria de Gestão Pública, não efetuou o desconto de uma parcela mensal e deixou de fazer o repasse aos devidos bancos.*

*Pois bem! Essa parcela em atraso foi deixada para trás e somou-se a outros repasses não realizados posteriormente. O caso deixou centenas de servidores estaduais com os nomes sujos junto à órgãos de proteção de crédito. E até os bancos se sentiram prejudicados com a prestação de serviços da administradora.*

*No Pará, o Ministério Público investiga denúncias de fraudes nos convênios do Instituto de Previdência e Assistência do município de Belém envolvendo também a Expressocard.*

*Aqui no Maranhão, a permanência desta empresa, protegida pelo secretário da Segep, deixa os servidores estaduais impossibilitados de realizarem empréstimos consignados e, nesta época de festas de fim de ano, virou uma dor de cabeça para quem pretendia amenizar seus problemas financeiros.*

*Enquanto isso, os servidores continuam sendo prejudicados e a decisão do TJ jamais cumprida.*

## **Mais de 300 casamentos comunitários movimentou a Comarca de Açailândia**

*A comarca de Açailândia promoveu na último dia, 10 de dezembro, e quinta-feira (11), casamentos comunitários nos quais selaram a união de 304 casais, sendo 260 de Açailândia, três de São Francisco do Brejão que vieram para Açailândia, e ainda 41 casais da cidade de Cidelândia.*

*O primeiro evento aconteceu em Açailândia - sede da Comarca, e o segundo em Cidelândia - Termo Judiciário da Comarca em Cidelândia (dia 11) - a cerimônia foi na escola Isaura Amorim, às 16 horas.*

*Já na sede, Açailândia, o Casamento Comunitário aconteceu no Templo Central da Igreja Assembleia de Deus - COMADESMA (na BR 222, km-03), as 4 horas da tarde.*

*Além do titular da Vara, Juiz André Bogéa Pereira Santos, que comandou a cerimônia, vários outros magistrados convidados para auxiliar na celebração marcaram presença no evento, no qual participou cerca de 10 magistrados, entre juízes que já atuaram na comarca e aqueles que atuam em unidades próximas.*

*Houve na ocasião sorteio de brindes doados por comerciantes locais e comunidade em geral, e entrega de mini bolos para cada casal de nubentes.*

*Fonte Jornal do Maranhão*

## **Justiça absolve João Castelo por denúncias de improbidade administrativa**

Castelo é absolvido do primeiro processo julgado após sua passagem pela Prefeitura de São Luís.

*Após uma longa instrução processual, o juiz de direito Clésio Cunha, da 1ª Vara da fazenda Pública, reconheceu improcedente o processo (41637-89.2011.8.10.0001) movido pelo Ministério Público que pedia a condenação do ex-prefeito de São Luís, João Castelo Ribeiro Gonçalves. Na ação, o MP acusava Castelo de ter cometido crime de improbidade administrativa na condução de contratos de recuperação, reconstrução de pavimentação asfáltica.*

*Entenda o caso*

*O Ministério Público ajuizou a denúncia por considerar irregular o processo originado pelo decreto 36.635/2009, que resultou na contratação da empresa Pavetec. De acordo com o MP, ocorreu uma dispensa indevida e direcionamento de licitação, o que incorreria em crime de improbidade administrativa.*

*Na época, a Pavetec venceu a concorrência pública Nº 003/2010 e iniciou serviços em quase todas as principais vias de São Luís. O processo foi questionado pelo MP por conta dos valores envolvidos e resultou na ação. A empresa também figurava como ré no processo.*

*Nesta quinta-feira (18) a Justiça julgou as denúncias improcedentes e reconheceu que as ações da prefeitura não resultaram em prejuízos. Clésio Cunha ainda ressaltou que não foram apresentados quaisquer indícios de enriquecimento ilícito, comprovação de perdas para o erário público ou provas de má fé do agente público envolvido, no caso o ex-prefeito João Castelo. Sendo assim, afirmou que as denúncias não possuíam o embasamento necessário para que fosse reconhecido o crime de improbidade administrativa e julgou improcedentes as denúncias do MP, absolvendo João Castelo e todos os envolvidos no processo.*

*Este é o primeiro processo julgado referente à passagem de João Castelo pela Prefeitura de São Luís. Confira a decisão do juiz Clésio Cunha em anexo.*

## Afastamento em Bacuri

*O juiz Marcelo Santana, titular de bacuri, proferiu uma decisão judicial na qual determina o afastamento do prefeito José Baldoíno da Silva Nery, pelo prazo de 180 dias. De acordo com o pedido do Ministério Público, ele e outros agentes da comissão de licitação do município deveriam ser afastados em função de eventuais fraudes no transporte escolar. Foi em Bacuri, em abril deste ano, que morreram oito estudantes adolescentes e um motorista, em acidente envolvendo uma caminhonete que fazia transporte escolas de forma irregular.*

*Em defesa, os agentes, o prefeito e mais cinco pessoas que compunham a equipe de licitação, alegaram que sempre apresentaram, quando solicitado, todos os documentos que pudesse comprovar a legalidade das licitações e, por fim, entenderam que seria desnecessário o afastamento. A denúncia, entretanto, anexou diversos indícios de fraudes aos autos.*

*Além do prefeito, foram afastados Gersen James Correia (presidente da comissão de licitação), Flávia Regina Assunção de Azevedo (secretária da comissão permanente de licitação), Maria José dos Santos Nascimento (integrante da comissão permanente de licitação), Wagno Setúbal de Oliveira (pregoeiro), e Raimundo Nonato Amorim (integrante da equipe de apoio).*

*O pedido do MP sustentou que a permanência dos requeridos nas mesmas funções e cargos acarreta risco para a instrução processual, face à possibilidade de dificultar a obtenção de provas, além da influência nas testemunhas. Ressaltou ainda que o também requerido e Advogado Arcy Fonseca Silva afirmou ter sua assinatura falsificada nos pareceres do processo licitatório, o que corrobora com o pedido do Ministério Público.*

*Bloqueio de bens - Sobre o caso, em outra decisão, datada de outubro passado, o juiz determinou que os bens do prefeito de Bacuri, José Baldoíno da Silva Nery (PP), de membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do pregoeiro do município e de empresários que prestam serviços à prefeitura municipal, fossem bloqueados e tornados indisponíveis. As irregularidades foram constatadas em análise dos procedimentos licitatórios feita pela assessoria técnica da Procuradoria Geral de Justiça, requerida pela promotora de justiça Alessandra Darub Alves, da Promotoria de Bacuri.*

*De acordo com o parecer dos técnicos da PGJ, foram desrespeitados vários comandos legais obrigatórios, como a não publicação do resumo do edital de licitação e o resultado do processo, conforme determina as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. No caso do bloqueio e indisponibilidade dos bens do prefeito e dos membros da CPL, o valor atingido chegou a R\$ 2.795.743,16 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), que equivale ao montante dos contratos decorrentes das licitações com irregularidades.*

*Já as empresas tiveram bens bloqueados e colocados em indisponibilidade no valor de cada contrato dos quais foram vencedoras das licitações. Somente a empresa Adson Carlos Silva Oliveira e A.C.S. Oliveira Comércio teve bens bloqueados no valor de R\$ 1.707.687,16. Também foram atingidos os empresários Moises da Silva Feitosa - representante da empresa Oliveira e Silva Ltda (R\$ 550 mil), Diego Roberto Assunção dos Santos (R\$ 475.636) e João Francisco Mafra (R\$ 611.870).*

*Na decisão, o juiz coloca que "indeferir a liminar postulada pode significar o abono à conduta eivada de desonestidade no cumprimento das obrigações, causando descrédito ou perda de confiança à sociedade civil, que é a destinatária da prestação jurisdicional. E o pior, no caso Bacuri, esta conduta apontada como desonesta no manejo com a coisa pública, foi a responsável pela morte de 8 (oito) estudantes e 1 (um) motorista".*

*Em seguida, determinou o afastamento dos envolvidos por improbidade administrativa por seis meses, prazo estimado para que a instrução processual esteja concluída.*

## **Prefeita é afastada**

*Com base em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela Promotoria de Justiça de Bom Jardim, a Justiça determinou o imediato afastamento do cargo da prefeita Lidiane Leite da Silva pelo prazo de 180 dias. A gestora municipal descumpriu ordens judiciais relativas à regularização das aulas na educação infantil e fundamental, fornecimento de merenda e transporte escolar.*

*A ação, de autoria da promotora de justiça Karina Freitas Chaves, foi protocolada em 20 de novembro deste ano, com base no descumprimento de decisão judicial proferida em outra ação do MPMA, de 2013. A determinação previa que o Município, dentre outras medidas, providenciasse, no prazo de 15 dias, a elaboração de um calendário especial de reposição de aulas; regularizasse o transporte e alimentação escolar; e buscasse o preenchimento de vagas para professor.*

*Na decisão, o juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, titular da Comarca de Bom Jardim, afirma que a prefeita tem apresentado informações falsas com o objetivo de tentar demonstrar o regular cumprimento das determinações judiciais. No entanto, o descumprimento tem sido alardeado diariamente pelos cidadãos de Bom Jardim. A situação também foi tema de relatórios formulados pelo Ministério Público e figurou em reportagens de repercussão nacional.*

*Além do descumprimento das determinações, o magistrado ressalta que a posição hierárquica de Lidiane Leite da Silva, chefe do Executivo municipal, e a sua influência política geram preocupação a respeito da possibilidade de ocultação de dados e coação de testemunhas. "No cotidiano do município grassam denúncias de inúmeros desmandos, os quais têm culminado no ajuizamento de ações civis públicas e ações civis por improbidade administrativa pelo Parquet", enfatizou.*

## **Fórum de Açailândia discute sobre custas judiciais**

*Foram discutidos temas relacionados à atuação da Contadoria em conjunto com o Fundo de Reparcelamento.*

AÇAILÂNDIA - O Fórum da Comarca de Açailândia, por meio da Contadoria Judicial, promoveu, nesta quinta-feira (18), o primeiro workshop sobre custas judiciais. A contadoria promoveu o evento nas dependências do fórum.

De acordo com os organizadores, durante o evento foram discutidos temas relacionados à atuação da Contadoria em conjunto com o Fundo de Reparcelamento e Modernização do Judiciário (FERJ) para arrecadação de valores necessários a manutenção dos serviços forenses. A pauta do workshop enfatizou, também, a importância da parceria entre juízes, servidores, Ordem dos Advogados do Brasil e sociedade em geral.

Durante o evento, foi mostrado o valor arrecadado pela comarca até o mês de novembro de 2014, valor que chegou a R\$ 2.040.000 ao FERJ.

“Parabenizo a iniciativa ressaltando a importância do evento para as atividades da comarca, para a padronização de procedimentos entre as secretarias judiciais e maximização do recolhimento dentro dos conceitos de celeridade, economia e modernização do judiciário”, disse juiz diretor do fórum, André Santos.

## **Idoso é condenado por assassinato de jovem no Cohafuma**

*Veudacy Cavalcante, de 77 anos, foi julgado nesta quinta-feira (18).*

SÃO LUÍS – O idoso Veudacy Guterres Cavalcante, de 77 anos, foi condenado a 20 anos e seis meses de reclusão pelo assassinato do jovem Marcelo Henrique Freitas Gusmão, na noite desta quinta-feira (18). Marcelo, que tinha 22 anos, foi morto em um ponto de ônibus da avenida Jerônimo de Albuquerque, no Cohafuma, na tarde do dia 31 de julho de 2013.

Veudacy já havia sido acusado pelo crime de atentado violento ao pudor contra Marcelo, em maio de 2004, e foi julgado, no 2º Tribunal do Júri de São Luís, no primeiro andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Logo após confessar o crime e ser preso, Veudacy foi recolhido à Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) do Olho-d'Água. Condenado, o idoso deve ser transferido para a Penitenciária de Pedrinhas, onde cumprirá sua sentença.

Entenda o caso

De acordo com a denúncia, Veudacy assassinou Marcelo por vingança. Em 2004, o idoso foi condenado a seis anos e meio de reclusão pela prática de atentado violento ao pudor contra o jovem, que tinha apenas 13 anos. Na tarde do dia 31 de julho de 2013, Veudacy desceu de um ônibus e encontrou Marcelo na parada, o que gerou uma discussão. Logo depois, o idoso atirou três vezes contra a vítima, atingindo o tórax e as costas.

Depois disso, Veudacy fugiu do local do crime e foi para o seu apartamento. Policiais militares efetuaram a sua prisão, em flagrante, e acharam o revólver calibre 38 utilizado no assassinato. O idoso disse ter matado Marcelo por receber ameaças, que não foram registradas na polícia, mas negou ter premeditado o crime.

## **Juiz que deu voz de prisão a funcionários da TAM é afastado**

*O Tribunal de Justiça decidiu pelo afastamento do juiz Marcelo Baldochi, titular da 4ª Vara Cível de Imperatriz. A decisão pelo afastamento do magistrado foi anunciada no final da manhã desta quarta-feira (17). A decisão foi apoiada no abuso de poder manifestada pelo juiz. Marcelo Baldochi deu voz de prisão a funcionários da companhia aérea TAM porque foi impedido de embarcar após ter chegado atrasado ao aeroporto da cidade de Imperatriz.*

*O caso não foi encerrado, será aberto um processo administrativo disciplinar para a investigação final sobre esta ação e outras denúncias que o juiz já se envolveu.*

*O prazo para conclusão das investigações da comissão é de no máximo 30 dias, mas a intenção é que o relatório seja finalizado antes do período.*

*Entenda o caso:*

*O juiz da comarca de Senador La Rocque, no sul do Maranhão, Marcelo Baldochi, deu voz de prisão a três funcionários da companhia aérea TAM, no último sábado (6). O magistrado chegou no aeroporto após o encerramento do check-in e queria embarcar, porém foi impedido pelos funcionários. Diante desta situação o juiz deu voz de prisão a ambos e acionou a Polícia Militar, que levou todos a uma delegacia na cidade.*

*Inconformado com a situação, Marcelo Baldochi disse a um funcionário da empresa aérea que esta-va ocorrendo um desrespeito ao direito do consumidor. De acordo com uma testemunha que presenciou o ocorrido no local, o juiz chegou a entrar na área de embarque e deu voz de prisão ao funcionário, convocando um policial militar que estava no aeroporto para conduzir até a delegacia. Diante deste fato, outros funcionários da TAM tentaram intervir e acabaram recebendo voz de prisão também, totalizando assim três atendentes conduzidos ao Plantão da Polícia Civil.*

*Diante da repercussão que ganhou os fatos, o juiz Marcelo Baldochi que ainda não havia se manifestado sobre o ocorrido do último sábado (6), prestou esclarecimentos na tarde de ontem. "Muitos se contentam com as aparências, permitindo que a fantasmagoria prevaleça sobre a razão. Mas a razão não admite equívocos! O voo marcado para as 21h02 admitia o embarque, segundo as normas de aviação civil e do que consta do próprio bilhete, 15 minutos antes da partida. Todavia, mesmo com o check-in em mãos, as 20h32 os passageiros Marcelo Baldochi e Camila Costa foram impedidos de embarcar sob a alegação de que deveriam estar no local às 20 horas", relatou.*

*O magistrado ainda disse que o agente da TAM não prestou qualquer informação e disse que não era problema dele, isolando-se numa sala da companhia. Apesar de insistir para que através do rádio tentasse o embarque, o funcionário disse que não o faria. Ainda assim, Marcelo informou ter registrado às 20h42 horas uma ocorrência na Infraero/Anac, contra a companhia e seu agente que não prestou informação alguma das razões e o que faria com os passageiros.*

*Por fim Marcelo Baldochi ainda afirma que "o agente incorreu em ilícito civil e criminal, e toda e qualquer pessoa pode dar voz de prisão, chamar a polícia. Está na lei e ali se fazia presente um consumidor que exigia seus direitos. Essa é a democracia. Sem rótulos. E na verdade, até quem não frequenta aeroportos sabe o quanto as empresas aéreas abusam, deixam de honrar com seus deveres", completou. Para concluir ele ainda afirma: "Numa democracia um juiz ou gari, como consumidores, têm o direito a ser tratado com dignidade. Informado e tudo mais". Apesar de ter perdido o voo pela TAM, o juiz e Camila Costa foram embarcados em outra companhia aérea e seguiram rumo ao seu destino final que era a cidade de Ribeirão Preto (SP).*

*Por meio de nota a companhia aérea enviou o seguinte comunicado: "A TAM informa que segue todos os procedimentos de embarque regidos pela Legislação do setor. A empresa informa ainda que está colaborando e prestando todos os esclarecimentos às autoridades".*

*O delegado regional de Imperatriz, Francisco de Assis Ramos, informou que não vai se pronunciar sobre o assunto até apurar melhor o caso. Já o delegado de plantão no momento do episódio, Marcelo Fernandes informou também não querer falar a respeito e não revelou os nomes dos funcionários da empresa e por quanto tempo ficaram na delegacia.*

### *Histórico*

*O juiz Marcelo Baldochi tem histórico de ocorrência na Corregedoria de Justiça. Em 2011, ele foi denunciado por manter trabalhadores rurais em condição de escravidão, em sua fazenda, na cidade de Bom Jardim. Condenado, foi obrigado a indenizar os trabalhadores.*

*Em dezembro de 2012, foi Baldochi a vítima. Ele se recusou a pagar R\$ 12 cobrados por um flane-linha (guardador de carros) e foi agredido a facadas e pauladas. Marcelo é do interior de São Paulo, e atua como juiz no Maranhão há mais de 10 anos.*

## **Decisão judicial determina afastamento do prefeito de Bacuri**

*O juiz Marcelo Santana, titular de Bacuri, determinou o afastamento do prefeito José Baldoíno da Silva Nery, pelo prazo de 180 dias. De acordo com o pedido do Ministério Público, ele e outros agentes da comissão de licitação do município deveriam ser afastados em função de eventuais fraudes no transporte escolar. Foi em Bacuri, em abril deste ano, que morreram oito estudantes adolescentes e um motorista, em acidente envolvendo uma caminhonete que fazia transporte escolas de forma irregular.*

*Em defesa, os agentes, o prefeito e mais cinco pessoas que compunham a equipe de licitação, alegaram que sempre apresentaram, quando solicitado, todos os documentos que pudesse comprovar a legalidade das licitações e, por fim, entenderam que seria desnecessário o afastamento. A denúncia, entretanto, anexou diversos indícios de fraudes aos autos.*

*Além do prefeito, foram afastados Gersen James Correia (presidente da comissão de licitação), Flávia Regina Assunção de Azevedo (secretária da comissão permanente de licitação), Maria José dos Santos Nascimento (integrante da comissão permanente de licitação), Wagno Setúbal de Oliveira (pregoeiro), e Raimundo Nonato Amorim (integrante da equipe de apoio).*

*O pedido do MP sustentou que a permanência dos requeridos nas mesmas funções e cargos acarreta risco para a instrução processual, face à possibilidade de dificultar a obtenção de provas, além da influência nas testemunhas. Ressaltou ainda que o também requerido e Advogado Arcy Fonseca Silva afirmou ter sua assinatura falsificada nos pareceres do processo licitatório, o que corrobora com o pedido do Ministério Público. De acordo com o juiz Marcelo Santana, "a iniciativa do Ministério Público nesse sentido é louvável e deveria servir de exemplo para os órgãos de controle e fiscalização, a exemplo do TCE. Isso encontra eco na grande quantidade de gestores e ex-gestores, que têm comumente contra si ações dessa natureza".*

*Sobre o caso, em outra decisão datada de outubro passado, o juiz determinou que os bens do prefeito de Bacuri, José Baldoíno da Silva Nery (PP), de membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do pregoeiro do município e de empresários que prestam serviços à prefeitura municipal, fossem bloqueados e tornados indisponíveis. As irregularidades foram constatadas em análise dos procedimentos licitatórios feita pela assessoria técnica da Procuradoria Geral de Justiça, requerida pela promotora de justiça Alessandra Darub Alves, da Promotoria de Bacuri.*

*De acordo com o parecer dos técnicos da PGJ, foram desrespeitados vários comandos legais obrigatórios, como a não publicação do resumo do edital de licitação e o resultado do processo, conforme determina as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. No caso do bloqueio e indisponibilidade dos bens do prefeito e dos membros da CPL, o valor atingido chegou a R\$ 2.795.743,16 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), que equivale ao montante dos contratos decorrentes das licitações com irregularidades.*

*Já as empresas tiveram bens bloqueados e colocados em indisponibilidade no valor de cada contrato dos quais foram vencedoras das licitações. Somente a empresa Adson Carlos Silva Oliveira e A.C.S. Oliveira Comércio teve bens bloqueados no valor de R\$ 1.707.687,16. Também foram atingidos os empresários Moises da Silva Feitosa - representante da empresa Oliveira e Silva Ltda (R\$ 550 mil), Diego Roberto Assunção dos Santos (R\$ 475.636) e João Francisco Mafra (R\$ 611.870).*

*Na decisão de afastamento do prefeito e de integrantes da comissão de licitação, o juiz coloca que "indeferir a liminar postulada pode significar o abono à conduta eivada de desonestidade no cumprimento das obrigações,*

*causando descrédito ou perda de confiança à sociedade civil, que é a destinatária da prestação jurisdicional. E o pior, no caso Bacuri, esta conduta apontada como desonesta no manejo com a coisa pública, foi a responsável pela morte de 08 (oito) estudantes e 1 (um) motorista".*

*Em seguida, determinou o afastamento dos envolvidos pelo prazo de seis meses, tempo estimado para que a instrução processual esteja concluída. Saiba mais... Defensoria do Estado ajuíza Ação Civil Pública por acidente com transporte escolar em Bacuri A Justiça decidiu suspender o Transporte Escolar do município de Bacuri Continuam investigações e interrogatórios do acidente no município de Bacuri Segunda vítima de acidente em Bacuri recebe alta Vítima de acidente em Bacuri recebe alta hospitalar Prefeitura de Bacuri recebeu R\$ 317 mil para transporte escolar*

## **Justiça determina afastamento da prefeita de Bom Jardim**

*A Justiça do Maranhão determinou o afastamento da prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva pelo prazo de 180 dias. A determinação é baseada no descumprimento judicial relacionado à regularização das aulas na educação infantil e fundamental, fornecimento de merenda e transporte escolar no município maranhense. A ação foi protocolada com base no descumprimento de decisão judicial proferida em outra ação do Ministério Público do Maranhão (MPMA) ocorrida no ano passado.*

*De acordo com a ação, a gestora municipal apresentou informações falsas a respeito das irregularidades, com o objetivo de apresentar o regular cumprimento das determinações impostas pela a Justiça. Porém, as informações foram desmentidas por meio de denúncias realizadas pelos próprios moradores da cidade. Além disso, o descaso da prefeita também foi tema de vários relatórios formulados pelo MPMA.*

*De acordo com o juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, titular da Comarca de Bom Jardim e responsável pela decisão, a posição hierárquica de Lidiane Leite da Silva, chefe do Executivo municipal, e a sua influência política geram preocupação a respeito da possibilidade de ocultação de dados e coação de testemunhas.*

*Essa não é a primeira vez que a gestora é citada pela justiça por sua má conduta. No início deste ano, ela a Justiça deferiu liminar, a pedido do Ministério Público, para declarar a ilegalidade de decreto da prefeita Lidiane Leite da Silva que tornou nulas as nomeações dos excedentes do concurso público homologado em novembro de 2011.*

## Juízes tomam posse em varas da capital

*A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, deu posse a quatro magistrados nessa quinta-feira (18).*

*Foram empossados os juízes João Francisco Gonçalves Rocha, auxiliar de entrância final, no cargo de juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e o juiz de entrância inicial Sidney Cardoso Ramos - promovido pelo critério de antiguidade -, da comarca de São Bento para o cargo de juiz auxiliar da comarca da Ilha de São Luís.*

*Foram removidos os juízes Raimundo Nonato Neris Ferreira, da 5ª Vara da Fazenda Pública para a 9ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, e Welinne de Souza Coelho, de Governador Eugênio Barros para a comarca de Icatu.*

*Após a assinatura dos termos de compromisso e posse, a presidente do TJ parabenizou os empossandos e passou a palavra ao presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão.*

## **Justiça determina afastamento de prefeito de Bacuri**

*Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, o Poder Judiciário determinou, nesta quinta-feira, 18, o afastamento do prefeito de Bacuri, José Baldoino da Silva Nery, pelo prazo de 180 dias.*

*A decisão atinge, ainda, o presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Gersen James Correia Chagas; a secretária da CPL, Flávia Regina Assunção de Azevedo; a integrante da CPL, Maria José dos Santos Nascimento; o pregoeiro Wagno Setubal de Oliveira e o integrante da equipe de apoio Raimundo Nonato Amorim.*

*Propôs a ação a promotora de justiça Alessandra Darub Alves, titular da Comarca de Bacuri. A decisão é do juiz Marcelo Santana Farias.*

*O MPMA sustentou que a permanência dos acusados nas mesmas funções e cargos acarretaria risco para a instrução processual, pois poderiam dificultar a obtenção de provas, além de influenciar testemunhas.*

*A Promotoria de Justiça de Bacuri requereu cópia, em julho deste ano, de todos os contratos de prestação de serviço de transporte escolar firmado pelo Município. Mesmo assim, os documentos não foram encaminhados ao MPMA.*

*Além disso, o Ministério Público destacou que os acusados forjaram a licitação de 2014, fazendo-a de forma retroativa. Para concretizar esse objetivo, eles teriam falsificado a assinatura de um advogado que prestou serviços ao Município de Bacuri.*

## Geral

Publicado em: 19/12/2014 - 11:54

### **TJMA divulga escala do plantão judicial para o Natal e fim de ano**

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, assume o plantão da Justiça de 2º grau a partir deste sábado (20) até o dia 25 de dezembro (quinta-feira). A Corregedora Geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, será a plantonista no período de 26 a 31 de dezembro de 2014. Já a vice-presidente, desembargadora Anildes Cruz, responderá pelo plantão de 1º a 6 de janeiro de 2015.

Mesa diretora do TJMA responderá pelo plantão judicial de Natal e fim de ano

A escala de plantão do 2º grau durante o recesso forense foi estabelecida pela Portaria nº. 1009/2014.

Os servidores plantonistas serão José de Jesus Costa e Aluísio Alves Júnior, que podem ser encontrados pelo telefonado plantão judiciário (98) 98815-8344.

DEMANDAS - No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros.

O serviço funciona das 18h às 8h, em dias úteis. Nos sábados, domingos e feriados, inclusive os de ponto facultativo, inicia-se às 18h do último dia útil anterior e se estende até às 8h do primeiro dia útil subsequente.

## **Justiça absolve João Castelo por denúncias de improbidade administrativa**

**Castelo é absolvido do primeiro processo julgado após sua passagem pela Prefeitura de São Luís|**

*Após uma longa instrução processual, o juiz de direito Clésio Cunha, da 1ª Vara da fazenda Pública, reconheceu improcedente o processo (41637-89.2011.8.10.0001) movido pelo Ministério Público que pedia a condenação do ex-prefeito de São Luís, João Castelo Ribeiro Gonçalves. Na ação, o MP acusava Castelo de ter cometido crime de improbidade administrativa na condução de contratos de recuperação, reconstrução de pavimentação asfáltica.*

*Entenda o caso*

*O Ministério Público ajuizou a denúncia por considerar irregular o processo originado pelo decreto 36.635/2009, que resultou na contratação da empresa Pavetec. De acordo com o MP, ocorreu uma dispensa indevida e direcionamento de licitação, o que incorreria em crime de improbidade administrativa.*

*Na época, a Pavetec venceu a concorrência pública Nº 003/2010 e iniciou serviços em quase todas as principais vias de São Luís. O processo foi questionado pelo MP por conta dos valores envolvidos e resultou na ação. A empresa também figurava como ré no processo.*

*Nesta quinta (18/12), a Justiça julgou as denúncias improcedentes e reconheceu que as ações da prefeitura não resultaram em prejuízos. Clésio Cunha ainda ressaltou que não foram apresentados quaisquer indícios de enriquecimento ilícito, comprovação de perdas para o erário público ou provas de má fé do agente público envolvido, no caso o ex-prefeito João Castelo. Sendo assim, afirmou que as denúncias não possuíam o embasamento necessário para que fosse reconhecido o crime de improbidade administrativa e julgou improcedentes as denúncias do MP, absolvendo João Castelo e todos os envolvidos no processo.*

*Este é o primeiro processo julgado referente à passagem de João Castelo pela Prefeitura de São Luís.*

## **Fórum de Açailândia promove workshop sobre custas judiciais**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

participantes do workshop

O Fórum da Comarca de Açailândia, através da Contadoria Judicial, promoveu na quinta-feira (18), o primeiro workshop sobre custas judiciais. A contadoria, que adota a ordem de excelência no atendimento, promoveu o evento durante a manhã, nas dependências do fórum.

De acordo com os organizadores, o evento foi bem recebido pelo público, e apresentou temas pertinentes relacionados à atuação da Contadoria em conjunto com o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERJ - para arrecadação de valores necessários a manutenção dos serviços forenses. A pauta do workshop enfatizou a importância da parceria entre juízes, servidores, Ordem dos Advogados do Brasil, e sociedade em geral.

Na oportunidade, foi informado o valor arrecadado pela comarca até o mês de novembro de 2014, que atingiram a ordem de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais) ao FERJ. O juiz André B. P. Santos, titular da 2ª Vara e diretor do fórum, participou do workshop e destacou o trabalho da contadoria.

Parabenizo a iniciativa ressaltando a importância do evento para as atividades da Comarca, para a padronização de procedimentos entre as secretarias judiciais e maximização do recolhimento dentro dos conceitos de celeridade, economia e modernização do judiciário, disse ele.

Participaram do workshop sobre custas judiciais os servidores do Fórum de Açailândia, o presidente da subseção Açailândia da Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado Erno Sorvos, e o juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, titular da 1ª Vara Cível de Açailândia.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

## **Desembargador Bernardo Rodrigues é homenageado pelo Legislativo Municipal**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão

A comenda foi entregue ao desembargador José Bernardo Rodrigues pelo vereador Pavão Filho

O desembargador Bernardo Rodrigues recebeu, nesta quarta-feira (17), a medalha Simão Estácio da Silveira - maior honraria do legislativo ludovicense, em sessão solene no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão. A homenagem foi proposta pelo vereador Pavão Filho.

Sinto-me honrado pelo reconhecimento do trabalho que exercemos na justiça maranhense, disse o desembargador homenageado.

**HISTÓRICO** - A medalha Simão Estácio de Sá foi instituída pela Lei Orgânica do Município e regulamentada pela resolução nº 05/95 e é destinada a agraciar personalidades locais, nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído para o município de São Luís.

Simão Estácio da Silveira foi o fundador e primeiro presidente do Senado da Câmara de São Luís, segundo registros históricos. Tais registros assinalam que a comunicação desse fato à Coroa de Portugal, tão importante para a história política de São Luís e do Maranhão, deu-se em nove de dezembro de 1619.

## **Prefeita de Bom Jardim é afastada do cargo por descumprir decisão judicial**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 2 horas atrás

Em decisão judicial proferida nesta sexta-feira (19), o juiz Raul José Duarte Júnior, titular de Bom Jardim, determinou o afastamento da prefeita Lidiane Leite da Silva, pelo prazo de 180 dias. O motivo é ato de improbidade administrativa, por descumprimento de decisão judicial anterior, que a obrigava a regularizar a oferta de educação infantil e fundamental na rede pública de ensino.

Versa o pedido formulado pelo Ministério Público que a prefeita deveria proceder sistematicamente à reposição das aulas faltantes, assegurando o atendimento na educação infantil e no ensino fundamental, mediante a regularização do transporte e alimentação escolares, e ainda, o pagamento pelos danos causados ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

Ainda segundo o pedido, nas escolas nas quais estão sendo ministradas aulas, estas acabam sendo prejudicadas por falta de merenda escolar, o que faz com que os alunos sejam liberados diariamente de forma antecipada, comprometendo, assim, o regular cumprimento da carga horária mínima e do calendário escolar. A parte autora que a requerida, no exercício de seu mandato, tem sistematicamente prestado informações falsas e incompletas às autoridades competentes, tentando "maquiar" a situação da rede pública municipal de ensino, destaca o MP.

Em função disso, requereu, em sede cautelar, o afastamento, via liminar, da requerida de seu mandato de Prefeita Municipal, nos termos do art. 20, parágrafo único da Lei nº 8.429/92, fundamentando seu pedido tanto na omissão em informar ao Judiciário a situação real das escolas/aulas do município, quanto na tentativa de evitar que a influência política da requerida no âmbito da Administração Municipal prejudique a instrução processual do presente feito.

Em que pese este juízo tenha indicado num primeiro momento que deixaria para analisar o pedido cautelar de afastamento da requerida somente após a apresentação da manifestação escrita, tendo em vista que a intimação para a realização de tal ato se deu apenas no dia 10 deste mês, pelo que o encerramento do prazo de quinze dias se dará dentro do recesso forense, período no qual os prazos processuais ficam suspensos - entendendo conveniente que tal questão seja decidida desde já, sob pena de que a espera pelo término do recesso macule o periculum in mora de tal pleito, versou o juiz na decisão.

E concluiu: Diante do exposto, defiro o pedido cautelar para determinar o imediato afastamento provisório da requerida do Mandato de Prefeita do Município de Bom Jardim/MA, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 20, parágrafo único da Lei nº 8.429/92, por medida de cautela, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo assumir em seu lugar o vice-prefeito.